



**Emenda Nº 17 ao Projeto de Lei Nº 14/2023**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2023**, de autoria dos edis Adilson Baldoino, Chico Capoeira e Jean da Elite ao **PROJETO DE LEI Nº 14/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para assistência médica oftalmológica aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I, e possíveis reavaliações necessárias a alunos atendidos pelo programa em anos anteriores, nas escolas da Rede Pública Municipal, com doação de óculos, ao custo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares-valor-1.477.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 31 de Outubro de 2023.

Adilson Baldoino  
Vereador

Chico Capoeira  
Vereador

Jean da Elite  
Vereador

**Justificativa**

**Entendemos necessária a emenda para assistência médica oftalmológica aos alunos do 1º ano do ensino fundamental I, e possíveis reavaliações necessárias a alunos atendidos pelo programa em anos anteriores nas escolas da Rede Pública Municipal, com doação de óculos.**